

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA**, com sede à [REDACTED]

[REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 51.018.327/0001-21, por seu representante legal, **HELLYTON MITCHAEEL FIRMINO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração contrato de execução pela **CONTRATADA** para repactuação dos valores dos serviços médicos, da sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR MENSAL de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - MÉDICO DIARISTA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- VALOR POR DIA- R\$ 550, 00.**

**VALOR MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DA UTI ADULTO- R\$ 12.000,00(doze mil reais).**

**VALOR DO PLANTÃO UNITÁRIO NA UTI ADULTO E UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS-**

**SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.433,00**  
**SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.613,73**  
**SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.558,00**  
**SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.738,00.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE**  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HELLYTON MITCHAE L Assinado de forma digital por  
FIRMINO HELLYTON MITCHAE L FIRMINO  
CAVALCANTI: [REDACTED] CAVALCANTI [REDACTED]

**EMPRESA SAFEMEN LTDA**  
HELLYTON MITCHAE L FIRMINO CAVALCANTI

**ROSELI NASCIMENTO**  
GESTORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

**ROSELI NASCIMENTO**  
DIRETORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

**FISCAL DO CONTRATO**

**Gilcelia Barros**  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

**Lúcia Moreno**  
Advogada  
OAB/PE 14658

Testemunhas:

1.

2.